



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Deliberação Plenária nº 076/2016, que institui, no âmbito do CAU/SC, a Comissão Temporária de Patrimônio.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 63 realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a prorrogação do prazo de instauração da Comissão Temporária de Patrimônio (CTP) do CAU/SC, instituída pela Deliberação Plenária nº 076/2016, até 31 de dezembro de 2017, alterando a composição, a partir desta data, nos seguintes termos:

| Titulares | Suplentes |
|------------------|--------------------------|
| Edson de Lima | Giorgio Bayer |
| Giovani Bonetti | Leonardo Henrique Dantas |
| Marcelo Mannrich | Carlos Lopes |

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/01/2017.